

COMUNICADO TÉCNICO

Pequena e Média Indústria



FIERGS CIERGS

SUA INDÚSTRIA POSSUI VEÍCULO PRÓPRIO OU ARRENDADO OU CONTRATA TRANSPORTADOR AUTÔNOMO?

Se sim, **ATENÇÃO** ao **Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e**

O MDF-e substitui o Manifesto de Carga (modelo 25) e a Capa de Lote Eletrônica (CL-e) nas modalidades: aéreo, aquaviário, ferroviário e rodoviário.

Quem deve emitir?

A regra geral obriga a emissão do MDF-e por quem realiza o transporte de carga (bens e mercadorias) intermunicipal e interestadual, exceto na contratação de Transportador Autônomo de Carga (TAC).

A indústria que emite NF-e e transporta em veículo próprio, arrendado ou por TAC é obrigada a emitir quando houver mais de uma NF-e.

Se houver a contratação de transportadoras?

Elas serão as emitentes responsáveis quando houver mais de um Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e).

Onde e como deve ser emitido?

O emitente deve possuir certificado digital, cadastrar-se em cada Secretaria da Fazenda do Estado em que possui estabelecimento (o cadastro em uma SEFAZ não vale para as demais) e baixar o programa emissor. Os MDF-e são virtuais e são comprovados mediante impressão de documento que os certifica (DAMDFE).

Informações adicionais

A Secretaria da Fazenda do RS desenvolveu o Portal MDF-e com notícias, legislações, serviços, dúvidas frequentes e a Cartilha Nacional do MDF-e com exemplos práticos. Para acessar, [clique aqui](#).

No próximo dia 31 de outubro, será realizada uma Capacitação em MDF-e, das 13h30 às 17h30, na FIERGS. As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas [clique aqui](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Coordenador do Contec: José Luis Korman

Fone: (51) 3347.8729

E-mail: contec@fiergs.org.br

Coordenador do Copemi: Marlos Davi Schmidt

Telefone: (51) 3347.8508

E-mail: copemi@fiergs.org.br